



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Unidade Seccional de Controle Interno-HEMOMINAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 2320.0772.19

Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 2, de 12 de dezembro de 2018, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de **2018** da **Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas**, sediada na Rua Grão Pará nº 882, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-341.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 48 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 2, de 12 de dezembro de 2018.

I Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Esta parte do trabalho de autoria teve por base planilha extraída do Sistema B. O. em 22/04/2019, cuja pesquisa foi baseada na Nota de Auditoria 1190.1457.17, de autoria da CGE/MG.

Da análise do referido documento de plano:

- No exercício de 2018 foram realizados 180 (cento e oitenta) pagamentos pela fonte 60, cujo valor executado foi de R\$ 13.184.072,33 (treze milhões cento e oitenta e quatro mil e setenta e dois reais e trinta e três centavos). Nenhum dos pagamentos se referiu às Categorias de Despesas mencionadas na Nota de Auditoria 1190.1457.17/CGE/MG. Dessa forma, a cronologia dos pagamentos deixou de ser avaliada pela equipe de Auditoria.

- No exercício de 2018 foram realizados 19 (dezenove) pagamentos pela fonte 24, valor executado na referida fonte foi de R\$ 479.363,48 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Nenhum dos pagamentos se referiu às Categorias de Despesas mencionadas na Nota de Auditoria 1190.1457.17/CGE/MG. Dessa forma, a cronologia dos pagamentos deixou de ser avaliada pela equipe de Auditoria.

Dessa forma, a análise centrou-se nos recursos executados pela **fonte 10 – TESOURO ESTADUAL**. A partir dessa definição, verificamos que os valores mais vultosos foram executados na Unidade Orçamentária 2320002, em que foram liquidados R\$ 200.241.159,60 (duzentos milhões duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

No elemento de despesa **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, foram identificados pagamentos realizados a apenas 02 (duas) empresas, ASSPROM e MGS, no valor total de R\$ 18.461.361,80 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Não obstante o volume financeiro aplicado, a equipe deixou de analisar a cronologia dos pagamentos considerando ter constado da Nota de Auditoria 1190.1457.17/CGE/MG que as despesas provenientes de contratos de cessão de mão de obra deverão ser incluídas em lista própria de credores (Apêndice IV, modelo do Anexo VI) e classificadas pelos respectivos prazos de vencimento. Porém, não haveria a necessidade de publicação da justificativa, no Diário Oficial do Estado, elaborada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade para pagamento em desacordo com a ordem cronológica, em função da especificidade da prestação de serviços.

No elemento de despesa **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** foram identificados 55 (cinquenta e cinco) pagamentos no valor total liquidado de R\$ 29.546,55 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), não tendo sido constatada a inobservância da cronologia, nos termos do orientado no documento supracitado.

Quanto ao elemento de despesa **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, embora tenham sido liquidados R\$ 487.849,97 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), foi registrado apenas 01 (um) pagamento no ano de 2018.

No elemento de despesa **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**, constatamos a liquidação de R\$5.744.797,88 (cinco milhões setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) no ano de 2018. Deste valor, foram selecionados 80 (oitenta) pagamentos, conforme dados extraídos do B.O. Desses, em 61 (sessenta e um) casos constatamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, ou seja, em 60,40% (sessenta vírgula quarenta por cento) dos casos. Ao analisar a existência de publicação de justificativa para a quebra de ordem cronológica (disponível em <http://www.hemominas.mg.gov.br/transparencia/category/201-exercicio-201>), verificamos que 4 (quatro) não tiveram a publicação realizada pela Fundação, representando 6,5% (seis vírgula cinco por cento) do total de quebras, e 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) da amostra inicial.

No elemento de despesa **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÕES (EM GERAL)**, constatamos a liquidação de R\$ 4.061.630,01 (quatro milhões sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e um centavo) no ano de 2018. Deste valor, foram selecionados os pagamentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do B.O., totalizando 27 (vinte e sete) pagamentos. Em 14 (quatorze) casos constatamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, ou seja, em 51,85% (cinquenta e

um vírgula oitenta e cinco por cento) dos casos. Ao analisar a existência de publicação de justificativa para a quebra de ordem cronológica, verificamos que desses, 01 (um) caso não teve a publicação de quebra publicada pela Fundação, representando 7,14% (sete vírgula catorze por cento) do total de quebras, e 3,71% (três vírgula setenta por cento) da amostra inicial.

No elemento de despesa **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS**, constatamos a liquidação de R\$ 1.677.567,09 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos) no ano de 2018. Deste valor, foram selecionados 29 (vinte e nove) pagamentos, conforme dados extraídos do B.O.. Da análise realizada constatamos a inobservância de da ordem cronológica de pagamentos em 08 (oito) pagamentos, representando 27,60% (vinte e sete vírgula sessenta por cento) dos pagamentos analisados, sendo que, desses, 02 (dois) casos não tiveram a publicação de quebra publicada pela Fundação, representando 25,00% (vinte e cinco por cento) do total de quebras, e 7,9% (sete vírgula nove por cento) da amostra inicial.

No elemento de despesa **MATERIAL DE CONSUMO**, constatamos a liquidação de R\$ 27.149.616,49 (vinte e sete milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) no ano de 2018. Deste valor, foram identificados 70 (setenta) pagamentos com valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais foram incluídos na amostra. Da análise realizada constatamos a inobservância da ordem cronológica de pagamentos em 23 (vinte e três) pagamentos, representando 32,86% (trinta e dois vírgula oitenta e seis por cento) dos pagamentos analisados, sendo que, desses, 02 (dois) casos não tiveram a publicação de quebra realizada pela Fundação, representando 8,70% (oito vírgula setenta por cento) do total de quebras, e 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) da amostra inicial.

II Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hemominas no ano-exercício de 2018 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

II.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da Fundação Hemominas no ano-exercício de 2018 apresentou-se parcialmente eficaz e eficiente, conforme dados constantes do quadro 1 a seguir.

QUADRO 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Prog.	P/A/OE	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução Previsão %	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Despesa Realizada/ Crédito Inicial (%)	E _A %	Des.	E _I %	Des.
701	2002	Planejamento, Gestão e Finanças - Ação de apoio à gestão institucional realizada (Ação)	1	1	100	4.724.604,00	4.571.544,98	96,8	100	S	103,3	S

701	2417	Remuneração de Pessoal ativos Encargos Sociais - Pessoa remunerada (Unidade)	2.220	1.818	81,9	117.355.356,00	127.423.673,05	108,6	81,9	S	75,4	S
702	7004	Precatórios e sentenças judiciais - Precatório / RPV pago (Unidade)	3	56	1.866,70	709.126,00	1.047.705,43	147,7	1.866,70	S	1.263,40	S
702	7009	Complementação financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Aporte realizado (R\$ mil)	11.938	12.435	104,2	11.938.102,00	12.224.202,00	102,4	104,2	S	101,7	S
701	2018	Desenvolvimento e Capacitação do Servidor - Servidor capacitado (Servidor)	400	2.025	506,3	674.203,00	505.173,33	74,9	506,3	S	675,6	S
18	2123	Construção, ampliação, adequação e manutenção da infraestrutura física - Unidade Adequada (Unidade)	20	8	40	7.175.737,00	3.208.955,16	44,7	40	I	89,4	S
18	4037	Desenvolvimento do programa de sangue e hemoderivados - Hemocomponente produzido (Bolsa)	761.486	822.881	108,1	112.126.857,00	115.121.817,18	102,7	108,1	S	105,3	S
18	4612	Centro de tecidos biológicos de Minas Gerais - CETEBIO - Produto médico de origem humana (Unidade)	264	503	190,5	2.672.574,00	1.760.131,92	65,9	190,5	S	289,3	S
Totais (Metas Financeiras)						257.376.559,00	265.863.203,05		I_A %	87,50%	I_I %	100,00%
Avaliação da Gestão Orçamentária									PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE	

Legenda:

EA%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)

EI%: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)

IA %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

II %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

Prog.: Programa

Des.: Desempenho

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução do Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE) da Fundação Hemominas.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A \text{ \%)} = \text{Meta física realizada/ Meta física prevista} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_A \% \geq 70\%$ à Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);
- $E_A \% < 70\%$ à Desempenho insatisfatório (idem).

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia ($I_A \%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Eficaz:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A \% \geq 90\%$.

- Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $10\% < I_A \% < 90\%$;

- Gestão Orçamentária Ineficaz:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $I_A \% \leq 10\%$.

O Índice de Eficácia ($I_A \%$) da gestão orçamentária a Fundação Hemominas em 2018 é de 87,5%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da entidade.

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho parcialmente eficaz de P/A/OE encontram-se relacionadas no quadro 2.

QUADRO 2 - JUSTIFICATIVAS RELATIVAS AO DESEMPENHO PARCIALMENTE EFICIENTE DE

PI/AOE NO EXERCÍCIO DE 2018

P/A/OE:	Justificativa:
<p>7004 - Precatórios e sentenças judiciais - Precatório / RPV pago (Unidade)</p>	<p><i>"Em junho de 2017, quando da elaboração da LOA 2018, foram identificados somente três precatórios e um montante financeiro previsto para cobrir estas despesa de R\$ 709,126,00, daí a meta apresentada. De acordo com a Lei 22.626, de 28/07/2017, Subseção IV §1º, os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2017, conforme dispõe o §5º do art. 100 da Constituição da República (com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 62, de 9 de dezembro de 2009), na elaboração do PPAG, a previsão da despesa realizada diz respeito somente aos Precatórios, mas nesta Ação também registra se o pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor - RPV, os quais não foram computados na meta inicial (nem na meta física nem na meta financeira) o que justifica o resultado físico muito acima da meta pactuada. A cobertura de precatórios foi muito superior ao estimado, pois liquidou-se entre Precatórios e RPVS 56 unidades, com valor de R\$ 1.184,126,00, representando um aumento em torno de 66,98% em relação ao crédito inicial. Conclui-se que apesar de estimar recurso orçamentário para cobertura das despesas com RPV e Precatórios, esta estimativa é parcial e incipiente dadas as características pontuais desta ação, que são decisões judiciais que interferem no cumprimento da meta tanto no quesito eficiência e eficácia, pelo seu caráter impositivo e prioritário".</i></p>
<p>2018 - Desenvolvimento e Capacitação do Servidor - Servidor capacitado (Servidor)</p>	<p><i>"A meta física foi subestimada pois não considerou as capacitações feitas por outros métodos como por exemplo EAD (sem custo financeiro). O resultado mostra portanto um número maior de capacitações realizadas com menor custo financeiro pois a Fundação utilizou seus próprios servidores como responsáveis pela educação a distância. A Fundação mantém as capacitações "in loco", através dos multiplicadores, quando necessárias, para manter a qualidade e seus impactos nos serviços".</i></p>
<p>2123 - Construção, ampliação, adequação e manutenção da infraestrutura física - Unidade Adequada (Unidade)</p>	<p><i>"Tivemos pregões desertos e fracassados (valores apresentados bem acima do estimado), pregões homologados e empenhados mas que não tiveram o objeto entregue ainda em 2018. O valor estimado nesta Ação foi de R\$ 7.175.737,00, sendo que deste, R\$ 4.702.500,00 é referente a investimento e R\$ 2.223.237,00 é custeio/Fonte 10.1 e R\$250.000,00 Investimento /Fonte 24.1. No total foram empenhados R\$ 2.561.526,45 em investimento e R\$ 577.786,13 em custeio. Destaca-se a anulação de um empenho (investimento) no valor de R\$ 1.499.520,00 de um único fornecedor, pelo fato do produto apresentado no momento da entrega não corresponder ao solicitado. Visando aproveitar o orçamento não executado nesta Ação, foram publicados no mês de dezembro, os decretos Hemominas de nº 132, 136 e 142, nos quais foi remanejado o valor de R\$ 2.674.000,00, fonte 10.1, em favor da Ação 4 037 - Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados, executado assim, em sua totalidade. Portanto, apesar da baixa eficácia (40%), conseguiu-se uma eficiência de 89.4%."</i></p>
	<p><i>"Houve aumento dos procedimentos realizados pelo Cetebio, (190,% da meta física) devido principalmente à dois fatores: Formalização de</i></p>

4612 - Centro de tecidos biológicos de Minas Gerais - CETEBIO - Produto médico de origem humana (Unidade)

novos contratos e aumento da demanda por parte dos Centros Transplantadores; e aumento do número de procedimentos realizados pelo Setor de Aférese. Ainda não é possível estimar com maior acurácia a demanda de produtos que é feita ao Cetebio pelos Centros Transplantadores, o que dificulta uma previsão de aquisição de material de consumo com maior precisão. Uma alternativa é a aquisição destes insumos juntamente com os utilizados nos procedimentos do Ciclo do Sangue, o que justifica a execução financeira (65,9 %). O Cetebio busca, à medida do possível, identificar as demandas de modo a se obter um planejamento mais preciso, tanto físico como financeiro, e enquanto isto não é possível, a compra de insumos é feita em conjunto com os insumos do Ciclo do Sangue. Visando maximizar a utilização do orçamento não executado nesta Ação, no último bimestre de 2018, foram publicados os Decretos Hemominas nº 132 de 03/12/18 e nº142 de 21/12/18, remanejando R\$ 315.770,00 de custeio e R\$ 494.230,00 de investimento, para a Ação 4.037, - Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados ,com execução total do recurso remanejado".

b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da entidade.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_1\text{ \%)} = (\text{Meta física realizada/ Meta física prevista}) / (\text{Despesa física realizada/ Despesa física fixada}) \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- $E_1\% \geq 70\%$ à Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);
- $E_1\% < 70\%$ à Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência ($I_1\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- Gestão Orçamentária Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho

satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_f\% \geq 90\%$.

- **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:**

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < I_f\% < 90\%$;

- **Gestão Orçamentária Ineficiente:**

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_f\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência ($I_f\%$) da gestão orçamentária da Fundação Hemominas em 2018 é de 100,0%, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da entidade.

II.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da Fundação Hemominas no ano-exercício de 2018 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela entidade.

A gestão financeira da Fundação Hemominas foi considerada eficaz em face da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pela entidade.

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Nestes termos, a conclusão pela eficiência parcial da gestão financeira da **Fundação Hemominas** se assenta nas seguintes constatações:

1. existência de saldo no elemento 39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), item 26 (encargos financeiros), no valor de R\$ 237.036,00;
2. existência de saldo no elemento 92 (despesas de exercícios anteriores), item 02 (outras

despesas), no valor de R\$ 33.124,70.

II.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da **Fundação Hemominas** no ano-exercício de 2018 apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

A gestão patrimonial da Fundação Hemominas foi considerada eficaz em face do alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

b) Relativamente à eficiência da gestão patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade no que se refere a sua composição e utilização.

As informações a respeito do item, extraídas dos respectivos relatórios de inventário anual, permitem concluir pela eficiência parcial da gestão patrimonial da Fundação Hemominas, tendo em vista, especialmente, as seguintes constatações:

a) Desaparecimento de bens patrimoniais no valor de R\$ 2.977,68 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo: um Pipetador automático, no valor de R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos); dois esfigmomanômetros, no valor de R\$ 53,29 (cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) cada; e um notebook, no valor de R\$ 2.452,79 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujo desaparecimento foi registrado em boletim de ocorrência - BO lavrado em 5/12/2018. Todavia, esta medida se deu de forma intempestiva, conforme apontado no próprio BO: "(...) *que deu falta do notebook relacionado, mas que a última vez que viu o notebook foi em novembro de 2017, quando houve a conferência do patrimônio do Hemocentro. Não fizeram o registro antes pois ainda tinham esperança de encontrá-lo em outro setor. Mas que pelo tempo passado não há mais esta possibilidade. Registro para futuros fins*".

Foi determinada, pela Presidência, a instauração de Averiguação Preliminar para apuração desta ocorrência e dos demais bens extraviados apontados no Inventário de 2018 (Processo SEI 1520.01.0003201/2019-25).

O valor de R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), relativo ao Pipetador automático, devidamente ressarcido pela detentora da carga patrimonial.

b) existência de diferença de R\$ 133.420,59 entre os saldos dos módulos do SIAD e SIAFI, relativo a bens cedidos a terceiros - cessão de uso. Conforme a Comissão de Inventário (anexo final parte 1, pág 6): "a diferença foi justificada pela Gerência de Contabilidade e Finanças com a apresentação do Formulário Certificação Contábil Bens Próprios Cedidos - FPOP-G.GCF.CON-13 (...) e refere-se aos empréstimos de bens entre órgãos/entidades que utilizam o SIAD, sendo transações que não geram saldo no Sistema SIAFI".

A Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF enviou o apontamento à Diretoria Central de Contabilidade Governamental que, por sua vez, esclareceu o assunto nos seguintes termos:

"Primeiramente cabe esclarecer que não se pode afirmar que existe divergência entre os saldos de Bens Móveis ao se comparar o SIAD e o saldo contábil. Somente se admite falar em divergência se ocorrer movimentação no SIAD sem a devida correspondência do registro contábil.

O saldo contábil de Bens Móveis corresponde exatamente ao somatório dos Bens em poder da Entidade mais o somatório dos bens da Entidade que estão cedidos à outras Entidades. A posse do bem continua sendo da Unidade cedente. A movimentação de bens entre as unidades integrantes do orçamento fiscal são controlados no SIAD, a partir dos documentos registrados no mesmo, sem reflexo contábil, em razão de que não ocorreu alteração patrimonial.

Alertamos que não estamos utilizando o PCU – Plano de Contas Único do Estado e sim o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público."

c) realização da segunda fase do inventário, relativo a materiais de consumo, apenas nas unidades Almoxarifado Central e Poços de Caldas, as quais haviam apresentado pendências na primeira fase, conforme relatado no item 2.1 do Relatório de Consolidação do Inventário de Material de Consumo: *"segunda fase: as comissões das Unidades que apresentaram pendências na primeira etapa do inventário (Almoxarifado Central e Poços de Caldas) realizaram a conferência por meio da recontagem e verificação in loco, evidenciando se as informações estavam em conformidade com o apurado"*.

Em que pese o disposto no art. 3º e inciso XVII do Anexo do Decreto 45.521/2018 (que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual), bem como no inciso III do art. 7º da Resolução 86/2018, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (que estabelece normas para a realização do inventário anual de bens móveis, relativo ao encerramento de exercício financeiro de 2018, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais), a Gerência de Logística justificou:

A segunda fase do inventário, relativa a materiais de consumo, restringiu-se ao Almoxarifado Central e de Poços de Caldas em razão das seguintes circunstâncias:

- Foram somente nestes Almoxarifados em que se verificou haver divergências nos quantitativos apurados;*
- Não se identificou haver norma legal que oriente ou coloque como obrigação a realização de nova contagem dos itens nos almoxarifados;*

- Uma recontagem generalizada demandaria tempo, planejamento, recursos humanos, dentre outras variáveis, indisponíveis no presente momento.

Frise-se que a Resolução SEPLAG Nº 86, de 20 de novembro de 2018 e o Manual com as diretrizes acerca da realização do inventário nesta Fundação estabelecem a ocorrência da realização de uma contagem, não havendo previsão de realização de novas contagens de verificação nos Almoxxarifados.

Ainda, cabe ressaltar que, caso houvesse necessidade de recontagem dos itens em todas os Almoxxarifados, as ações realizadas estariam se aproximando daquelas esperadas no próximo inventário, com mobilização de recursos humanos e todas as demais burocracias e processos envolvidos. Também haveria possibilidade de se identificar divergências de quantitativos em outras unidades ocorridos após a realização do inventário, e que seriam identificadas na realização do próximo inventário, ao final deste ano.

Ressalta-se que as respectivas Comissões são responsáveis pelo inteiro teor das informações analisadas por esta Unidade Seccional de Controle Interno.

III Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos

A avaliação procedida sobre processos instaurados no ano exercício de 2018 para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na Fundação Hemominas propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

III.1 Relativamente à instauração de processos

Foram instaurados ou concluídos, pela Fundação Hemominas, 53 (cinquenta e três) processos a título de sindicância, inquérito, processo administrativo e tomada de contas especial, nos termos do Apêndice 1 deste Relatório.

Pela Controladoria-Geral do Estado, foram instaurados ou concluídos 2 (dois) processos relativos à Fundação Hemominas, conforme especificado no Apêndice 2 deste Relatório.

Conforme Apêndice 3 deste Relatório, foram instaurados 9 (nove) processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG 37/2005.

Também foram instaurados e/ou concluídos, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, 37 (trinta e sete) processos de cobrança, nos termos do Apêndice 4 deste Relatório.

Salienta-se que não foram identificados os registros contábeis referentes aos processos de cobrança relacionados nos Apêndices 3 e 4 deste Relatório.

III.2 Relativamente às inconformidades apuradas

Foram apuradas em trabalhos de auditoria 12 (doze) inconformidades relacionadas com atos causadores de dano ao erário, nos termos do quadro resumo constante do Apêndice 5 deste relatório.

III.3 Relativamente às providências adotadas pelo gestor

Da avaliação procedida sobre as medidas adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado dano ao erário, objeto de recomendações de auditoria, afirmamos, nos termos dos subitens precedentes, que foram tomadas as providências recomendadas.

IV Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2018, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de **2018**, relativas à Fundação Hemominas, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

IV.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade seccional de controle interno da Fundação Hemominas e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro 3 a seguir.

QUADRO 3 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2018

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	33
Relatório de Avaliação de Efetividade	38
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	2
Parecer Técnico	6
Certificado de Auditoria	1
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	2
Nota de Auditoria	4
Nota Técnica de Correição Administrativa	0
Carta de Recomendação	0
Mapa de Constatação (Relatório Preliminar)	0
QUANTIDADE TOTAL	86

Salienta-se que, dos 33 (trinta e três) Relatórios emitidos, 26 (vinte e seis) se referiram a Averiguações Preliminares; 2 (dois) a trabalhos da área de Governo Aberto; 4 (quatro)

referentes a trabalhos de auditoria; e 1 (um) relativo à avaliação das contas anuais (Relatório de Controle Interno - RCI). Dos Relatórios de Avaliação de Efetividade, 4 (quatro) se referiram à avaliação da implementação de decisões em matéria correicional. Das Notas de Auditoria, 1 (uma) disse respeito a trabalho da área de Governo Aberto, 1 (uma) referente a consulta técnica de auditoria e as outras 2 (duas) atinentes a trabalhos de auditoria.

No que concerne a trabalhos de auditoria de que resultaram recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro 4 a seguir os documentos técnicos emitidos pela unidade seccional de controle interno, referentes à Fundação Hemominas no período em referência.

QUADRO 4 - RELATÓRIOS DE AUDITORIA* EMITIDOS EM 2018

1) Número: 2320.1537.18 Data: 29/11/2018 Efetividade: em andamento	Objetivo da auditoria: Avaliar o processo de faturamento do Hemonúcleo de São João del Rei, bem como os demais mecanismos de gestão utilizados naquela unidade regional quando do faturamento dos serviços prestados a terceiros no período de 01/01/2018 a 31/03/2018
2) Número: 2320.1551.18 Data: 03/12/2018 Efetividade: em andamento	Objetivo da auditoria: Analisar e verificar a regularidade das despesas consignadas no Elemento-Item 37.03 (Locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS)
3) Número: 2320.1595.18 Data: 12/12/2018 Efetividade: 2320.0561.19	Objetivo do trabalho de auditoria, realizado em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado : Avaliar o gerenciamento de riscos no processo de bens patrimoniais cujo extravio foi identificado no inventário anual
4) Número: 2320.1608.18 Data: 17/12/2018 Efetividade: em andamento	Objetivo da auditoria: Analisar as contratações e a execução dos contratos de transportes de hemocomponentes (rotineiros e urgência), firmados pela Fundação Hemominas

* Excetuados os Relatórios de Avaliação de Efetividade.

Ainda no que diz respeito a trabalhos de auditoria de que resultaram recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumeradas no quadro 5 a seguir as Notas de Auditoria emitidas pela unidade seccional de controle interno, referentes à Fundação Hemominas no período em referência.

QUADRO 5 - NOTAS DE AUDITORIA EMITIDAS EM 2018

1) Número: 2320.1500.18 Data: 22/11/2018 Efetividade: em andamento	Objetivo da auditoria: avaliar a frequência dos servidores de todas as unidades da Hemominas, com foco nos informativos oriundos das regionais
2) Número: 2320.1611.18 Data: 17/12/2018 Efetividade: em andamento	Objetivo da auditoria: avaliar os bancos de horas do Hemocentro Regional de Governador Valadares.

Além dos referidos trabalhos, programados no PACI/2018, foram emitidos relatórios conclusivos quanto às averiguações preliminares realizadas pela unidade seccional de controle interno, os quais, em sua maioria, geraram recomendações de adoção de providências por parte do gestor, conforme se observa do Apêndice 6 deste relatório.

Salienta-se que todos os trabalhos de auditoria previstos no Planejamento de Atividades de Controle Interno - PACI de 2018 foram concluídos em 2018, razão pela qual não foram

relacionados no presente relatório os mapas de constatações e/ou relatórios preliminares que os precederam.

IV.2 Relativamente às providências adotadas

O resultado quanto à efetividade das recomendações de auditoria decorrentes dos trabalhos da unidade seccional de controle interno da Fundação Hemominas submetidos à avaliação de efetividade são informadas no Apêndice 7 deste relatório, do qual constam ainda informações sobre os respectivos Relatórios de Avaliação de Efetividade (RAE) emitidos no ano-exercício sob análise. Salientamos que tais informações retratam os *status* de implementação de recomendações apurados na data de emissão dos respectivos relatórios de avaliação de efetividade (RAE).

Em consulta ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria - SIGA, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, realizada em 10/05/2019, observou-se que, de 71 (setenta e uma) recomendações, 61 (sessenta e uma) foram implementadas e 10 (dez) se encontram com medidas em curso.

IV. 3 Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade com ressalvas dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hemominas, praticados durante o ano-exercício de 2018.

As ressalvas em questão concernem a:

- a) quebra de ordem cronológica, sem a correspondente publicação de justificativas;
- b) existência de saldos nos elementos-itens 39-26 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - encargos financeiros), no valor de R\$ 237.036,00, e 92-02 (despesas de exercícios anteriores - outras despesas), no valor de R\$ 33.124,70;
- c) Desaparecimento de bens patrimoniais no valor de R\$ 2.559,37 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); e
- d) Ausência de registros contábeis referentes aos processos de cobrança realizados pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Em face do que dispõe o §2º, art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, encontram-se reproduzidas no Apêndice 8 deste RAG as solicitações formais de esclarecimento sobre as contas do exercício apresentadas pelo Auditor Seccional com vistas ao cumprimento das disposições contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e as respectivas datas de formalização da resposta, constantes do Processo SEI 1520.01.0000924/2019-06.

V Parecer conclusivo sobre as contas de exercício

Examinamos as contas de exercício do titular da Fundação Hemominas relativas ao ano-exercício de **2018**, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações).

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, apontam a **regularidade com ressalvas** das contas do ano-exercício de **2018**, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019